

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.384 NATAL, 30 DE MARÇO DE 2019 • SABADO

Portaria nº 134/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando sem número, expedido conjuntamente pela 1ª e 3ª Defensorias Cíveis de Parnamirim/RN, datado do dia 1º de março de 2019, por meio do qual solicitaram a designação da Defensora Pública Ana Lúcia Raymundo para palestrar em evento organizado no Núcleo de Parnamirim em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado em 08 de março;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, para realizar palestra no Encontro – defesa da mulher e o combate à violência doméstica, no dia 29 de março de 2019, no Núcleo Sede de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.384 NATAL, 30 DE MARÇO DE 2019 • SABADO

Extrato do Convênio n. 03/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade Potiguar - UNP.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Universidade Potiguar - UNP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.480.071/0001-40, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Gedson Bezerra Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.828.214-09.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 1º de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de janeiro de 2024.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 861/2018, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 12 de março de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

GEDSON BEZERRA NUNES

Universidade Potiguar - UNP
Unidade Conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.384 NATAL, 30 DE MARÇO DE 2019 • SABADO

Extrato do Convênio n. 01/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.340.515/0003-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Daladier Pessoa Cunha Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.352.584-68.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 1º de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de janeiro de 2024.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 870/2018, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 12 de março de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

DALADIER PESSOA CUNHA LIMA

Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN
Unidade Conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.384 NATAL, 30 DE MARÇO DE 2019 • SABADO

Extrato do Convênio n. 02/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Centro Universitário Facex - UNIFACEX.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Centro Universitário Facex - UNIFACEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.241.911/0001-12, neste ato representado pela Magnífica Reitora Candysse Medeiros de Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob o n. 664.876.684-00.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 1º de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de janeiro de 2024.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 869/2018, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 12 de março de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

CANDYSSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Centro Universitário Facex – UNIFACEX
Unidade Conveniente